

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Objetivo	Apresentar informações sobre a Resolução CNJ nº 219 e sua implantação no TRT-12ª Região Apresentar demandas decorrente da Reunião dos Diretores de Secretaria ocorrida nos dias 1º e 2 junho de 2017
Data	29/6/2017
Horário	das 11h às 12h30h
Local	Sala de Apoio Institucional
Coordenação da Reunião	Ricardo Kock Nunes – Juiz Auxiliar
Proad nº	5730/2014

Presentes	
NOME	ÁREA
Ricardo Kock Nunes	Juiz Titular da 1ª VT de Tubarão- Juiz Auxiliar da Presidência
José Carlos Kulzer	Juiz Titular da VT de Palhoça- Representando AMATRA 12
Alessandro da Silva	Juiz Substituto da 3ª VT de Florianópolis
Denise Moreira Schwantes Zavarize	Representante do SINTRAJUSC
Renata Jorge Rosa	Secretária Geral da Presidência
Marcus Vinicius de Lima Oliveira	Diretor Geral Substituto
Gilmar Edilson Vieira	Assessor da Secretaria da Corregedoria
Enedina Montibeller Soares	Diretora da VT de Timbó
Mário Sergio Kumlehn	Diretor da 1ª VT de Blumenau
Vanessa Gesser de Miranda	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas



Fernanda Gomes Ferreira	Secretaria de Gestão Estratégica
Marcelo Borrini Moretto	Diretor da SEGEPRO
Ricardo Hideki Nonaka	Diretor da SEESTP Substituto

Assuntos Tratados / Deliberações

A reunião teve como pauta a apresentação da Resolução CNJ nº 219/2016 e sua implementação e, ainda, as deliberações dos Diretores de Secretaria de Vara em reunião realizada nos dias 1º e 2 de junho de 2017.

Inicialmente o Juiz Auxiliar da Presidência apresentou os assuntos da pauta da reunião. Destacou a preocupação da Administração do TRT-12ª Região em implantar a Resolução, tão importante para o primeiro grau, mas com menor impacto para a condição pessoal servidores e para prestação jurisdicional. Informou, ainda, a apresentação de um conjunto de medidas para o cumprimento do regramento em 1º de junho de 2017.

Após, passou a palavra para Diretora da SEGEST para apresentação dos pontos centrais da Resolução CNJ nº 219/2016 e, ainda, das iniciativas previstas para sua implementação. A apresentação seguiu o roteiro em anexo, sendo também apresentadas as reestruturações em andamento (NUGECEMs, Secretarias das Turmas e Área de Apoio do 2º Grau), as portarias de implantação da Resolução, do trabalho remoto e, ainda, da movimentação dos servidores.

Destacou-se que a reestruturação das NUGECEMs não se confunde com a aplicação da Resolução CNJ 219/2016, uma vez que trata de transferência de servidores e de despesas de pessoal com funções comissionadas dentro do mesmo grau de jurisdição.

Destacou-se, ainda, que os números apresentados pelo TRT-12ª Região sofrem alteração constante, especialmente em função das aposentadorias. Contudo, as últimas alterações foram noticiadas ao CNJ.

Os detalhes em relação aos regramentos do trabalho remoto e da movimentação de servidores foram apresentados pela Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo destacar que todos os normativos objetivaram o atendimento da Resolução CNJ nº 219/2016 com menor impacto possível para a vida das pessoas e para a gestão das unidades. Também foram quebrados critérios consolidados da movimentação de servidores pelo Tribunal, como tempo de permanência após remoção, visando facilitar a movimentação de servidores para atendimento da Resolução do CNJ.

Os temas apresentados geraram debates, ficando consignadas as seguintes manifestações.

A AMATRA 12, por seu representante, reconhece as dificuldades de implantação imediata da Resolução, da mesma forma que entende necessária a reestruturação de algumas áreas para valorização do primeiro grau. Segundo o magistrado, ainda há muita distorção entre os graus de jurisdição, especialmente em relação às despesas com CJs e FCs. Mencionou não haver espaço para destinação de FC se não for por merecimento. Também enfatizou que o esforço para a definição de estruturas adequadas às novas realidades, como as decorrentes do PJe, deve ser um esforço de todos. Consignou a demanda da Associação para criação de mais uma FC5 para assessoramento/assistência aos magistrados de primeiro grau, já que o aumento da atual FC4 de assistente está sendo prevista com a reestruturação das NUGECEMs.

A AMATRA 12 também manifestou concordância com as medidas iniciadas pela Administração, destacando entender ser um plano factível. Segundo o magistrado, a Administração do TRT-SC teve sensibilidade para não fazer nada de forma impositiva, abrindo a possibilidade do trabalho remoto e estabelecendo um cronograma gradual de implantação.

O SINTRAJUSC, por sua representante, mencionou sempre apoiar o primeiro grau, mas destacou que tomará todas as medidas para impedir a implementação da Resolução CNJ nº 219/2016, especialmente num momento de reforma trabalhista e previdenciária. Registrou que a resolução pode ser danosa para os servidores, especialmente pelo risco de remoções constantes e de ofício. Consignou que para a entidade, a função comissionada e o cargo em comissão são entendidos como remuneração, demonstrando contrariedade a qualquer reestruturação organizacional que envolva perda de remuneração. Aproveitou para convidar os presentes para participarem do dia de mobilização contra reforma trabalhista e previdenciária (30/6), momento em que um servidor de outro Regional, técnico de estatística, fará apresentação de estudo sobre a Resolução do CNJ nº 219/2016 e sua relação com as metas e a reforma trabalhista.

A servidora Enedina reiterou sua manifestação quanto à necessidade de descrição das funções das unidades, uma vez que a despadronização tem acarretado dificuldade de gerenciamento. Ressaltou, ainda, que a distribuição de servidores, FCs e CJs precisa considerar a diferença de porte das unidades, em que pese possuírem o mesmo volume processual. Citou o caso de Timbó e Blumenau que possuem volumes

semelhantes, mas peculiaridades que tornam as Varas de Blumenau mais difíceis de gerenciamento.

O servidor Mário reforçou a importância da Resolução CNJ nº 219/2016 enfatizando entender as dificuldades, mas que qualquer tentativa de não aplicação do regramento demonstra total desconhecimento da realidade de sobrecarga que o primeiro grau vivencia diariamente.

O Juiz Substituto solicitou a elaboração de relatório comparativo para avaliar a proporção de servidores com e sem FC/CJ nos primeiro e segundo grau de jurisdição. Também fez ressalva de contrariedade em relação ao pedido de revisão de critérios feito pelo COLEPRECOR, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros do primeiro grau. Registrou, ainda, concordância em relação às iniciativas apresentadas pela Administração para cumprimento da Resolução do CNJ.

O Comitê de Priorização do Primeiro Grau aprovou as medidas adotadas pela Administração para implementação da Resolução CNJ nº 219/2016. Ficou consignada apenas a discordância do SINTRAJUSC, que segundo Resolução CNJ nº 194/2014 não possui direito a voto.

O Comitê ainda sinalizou entendimento quanto ao que deve ser priorizado para distribuição de servidores e das despesas de pessoal de FCs e CJs para primeiro grau: execução, assistência aos juízes e elevação da fc dos assistentes de diretores de Secretaria.

Foi ainda registrado que a implementação da Resolução CNJ nº 219/2016 continuará sendo viabilizada por meio de Comissão criada especialmente para esse fim, no qual o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro grau faz parte.

Dando continuidade na reunião os servidores Mário e Enedina destacaram os pontos da reunião com os Diretores de Vara do Trabalho, ocorrida nos dias 1º e 2 de junho de 2016, conforme relatório anexado. Sugeriram que fosse dado encaminhamento aos pedidos que envolvem rotinas simples de outras áreas. Enfatizaram a ideia dos Diretores de Secretaria de Vara para criação de uma unidade de apoio à execução, especificamente para tratar dos convênios, tarefa que exige bastante das secretarias das Varas e que pode ser repassada facilmente para pessoas que ainda não estão treinadas e familiarizadas com o trabalho do primeiro grau, mas precisam ser removidas do 2º Grau para atendimento da Resolução.

Encaminhamentos sugeridos

Tarefa	Responsável (is)
Dar encaminhamento para demandas de rotina dos Diretores	Fernanda - SEGEST
Elaborar relatório evidenciando a proporcionalidade de servidores com fc/cj e os sem fc/cj nos 2 graus de jurisdição	Ricardo Nonaka - SEESTP Vanessa - SGP

Fechamento da Ata		
Data	Nome do Redator	Ramal
03/7/2017	Fernanda Gomes Ferreira	4190

REUNIÃO

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

***REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
– 1ª ETAPA***

Junho/2017

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

Junho/2017

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

- Base na Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ nº 194/2014
- Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus
- Fundamento: distribuir força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos
- Processo CNJ 0002210-92.2016.2.00.0000
- Conselheiro CNJ - Carlos Eduardo Oliveira Dias

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016 **TRT-12ª REGIÃO**

- PROAD Nº 4429/2016
- Solicitação de alteração dos critérios com base no art. 26 da Resolução CNJ nº 219/2016 (Ofício COLEPRECOR nº 36/2017)

**ELEMENTOS CENTRAIS DA RESOLUÇÃO
CNJ 219/2016**

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

- **Classifica as áreas do Tribunal como:**
 - Apoio direto de 1º e 2º Grau (impulso processual)
 - Gabinetes, VTs, Nugecem, Turmas, Pleno, Sejud, Secaj e Nuprec
 - Apoio indireto (sem impulso processual) - demais unidades do Tribunal. Ex: Segep, Diger, SGP, etc
 - Não inclui no cálculo SETIC e ESCJUD

- **Distribui servidores lotados (art. 3º) e CJ/FC ocupadas (Art. 12):**
 - Apoio direto 1º e 2º Graus: proporcional ao número de **casos novos** (inclui os que ingressam na execução no 1º Grau) no triênio
 - Apoio indireto: limite de 30% do total

TRT12: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

Distribui os servidores lotados e orçamento correspondente de CJ/FC Ocupadas (Art. 3º)

Impulso processual

Sem Impulso processual

APOIO DIRETO
(proporcional aos casos novos)

APOIO INDIRETO
(limite de 30%)

1º Grau
83%

2º Grau
17%

Áreas sem impulso processual
23,65%

Proporção (18/05/2017)	1º Grau	2º Grau
Servidores	74,39%	25,61%
CJ (R\$)	62,10%	37,90%
FC (R\$)	62,68%	37,32%

SETIC/ESCOLA
Não são incluídos nos cálculos conforme §º1 do Art. 11 da Resolução

TRT12: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

Distribui os servidores lotados e orçamento correspondente de CJ/FC Ocupadas (Art. 3º)

Impulso processual

Sem Impulso processual

APOIO DIRETO

1º GRAU (83%)

Servidores: de 860 para 958 (+98 servidores)
Orçamento CJ: de R\$ 1.338.622,34 p/ R\$ 1.785.400,86 (+39 CJ-02)
Orçamento FC: de R\$ 711.395,33 p/ R\$ 940.111,97 (+102 FC-05)

2º GRAU (17%)

Servidores: de 296 para 198 (-98 servidores)
Orçamento CJ: de R\$ 816.954,42 p/ R\$ 370.175,90 (-39 CJ-02)
Orçamento FC: de R\$ 423.634,66 p/ R\$ 194.918,02 (-102 FC-05)

APOIO INDIRETO (23,65%)

Servidores: 358 (atende)
Orçamento CJ: R\$ 429.681,24 (atende)
Orçamento FC: de R\$ 372.380,24 p/ R\$ 356.441,78 (-07FC-05)

SETIC/ESCOLA

Não são incluídos nos cálculos os 88 servidores conforme §º1 do Art. 11 da Resolução

CÁLCULO PRELIMINAR - DPJ/CNJ

Data de referência: 31/12/2016

Áreas de Apoio Direto

- Transferir 135 servidores do 2º para o 1º Grau
- Transferir R\$ 502.860,80 em CJs do 2º para o 1º Grau (44 CJ-02)
- Transferir R\$ 274.273,37 em FCs do 2º para o 1º Grau (123 FC-05)

Área de Apoio Indireto

- Quantidade de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas inferior ao limite da Resolução

CÁLCULO ATUALIZADO

Data de referência: 18/05/2017

Áreas de Apoio Direto

- Transferir 98 servidores do 2º para o 1º Grau
- Transferir R\$ 446.778,52 em CJs do 2º para o 1º Grau (39 CJ-02)
- Transferir R\$ 228.716,64 em FCs do 2º para o 1º Grau (102 FC-05)

Área de Apoio Indireto

- Quantidade de servidores e cargos em comissão inferior ao limite da Resolução
- Transferir R\$ 15.938,46 em FCs para o apoio direto (07FC-05)

PROPOSTA COLEPRECOR

**Exclui execução e arquivados sem resolução de mérito/Inclui
Recurso de Revista**

Data de referência: 18/05/2017

Áreas de Apoio Direto

- Transferir 51,3 servidores do 1º para o 2º Grau
- Transferir R\$ 169.216,02 em CJs do 2º para o 1º Grau (15 CJ-02)
- Transferir R\$ 82.617,34 em FCs do 2º para o 1º Grau (37 FC-05)

Área de Apoio Indireto

- Quantidade de servidores e cargos em comissão inferior ao limite da Resolução
- Transferir R\$ 15.938,46 em FCs para o apoio direto (07FC-05)

QUADRO COMPARATIVO

Apoio DIRETO (1º e 2º Graus)

Transferências	DPJ/CNJ	Atualizado	COLEPRECOR
Servidores	135 (do 2º para 1º)	98 (do 2º para 1º)	51 (do 1º para 2º)
Orçamento CJ	R\$ 502.860,80 (44 CJ-02 do 2º para 1º)	R\$ 446.778,52 (39 CJ-02 do 2º para 1º)	R\$ 169.216,02 (15 CJ-02 do 2º para 1º)
Orçamento FC	R\$ 274.273,37 (123 FC-05 do 2º para 1º)	R\$ 228.716,64 (102 FC-05 do 2º para 1º)	R\$ 82.617,34 (37 FC-05 do 2º para 1º)

Apoio INDIRETO (1º e 2º Graus)

Transferências	DPJ/CNJ	Atualizado	COLEPRECOR
Servidores	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite
Orçamento CJ	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite
Orçamento FC	Inferior ao limite	R\$ 15.938,46 (07 FC-05 para apoio direto)	R\$ 15.938,46 (07 FC-05 para apoio direto)

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

- **Estabelece lotação para as unidades judiciárias (lotação paradigma - publicação semestral):**
 - Unidades judiciárias de 1º Grau
 - Execução de mandados
 - Unidades judiciárias de 2º Grau (Gabinetes e Turmas/Pleno)
- Lotação paradigma é o quantitativo MÍNIMO de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus

Não há definição de lotação para outras unidades

IMPACTO DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES AO 1º GRAU



RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016 **TRT-12ª REGIÃO**

● IMPACTOS:

- Prejuízos à prestação jurisdicional do 2º Grau- área de apoio ao 2º Grau fica com 6 (seis) servidores e sem CJ e FC
- Remoção de ofício de servidores - risco de ações judiciais/impacto na vida das pessoas
- Gestão orçamentária
- Gestão das equipes- motivação/capacitação
- Logística - espaço físico/tecnológico
- Incompatibilidade com Resolução CSJT nº 63/2010

RESOLUÇÃO CNJ nº 219/2016

TRT-12ª REGIÃO **Diretrizes de Implantação**

- Transferência dos cargos que vierem a vagar do apoio direto de 2º grau para o 1º Grau
 - Incentivo à remoção voluntária de servidores
- Destinação de cargos decorrentes de exoneração
 - Trabalho remoto
- Criação de unidades de apoio ao 1º Grau
 - Reestruturação Organizacional

REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ***– 1ª ETAPA***

Junho/2017

Comitê de Reestruturação Organizacional

- Portaria SEAP nº 18/2017
- Caráter consultivo - apresentação de estudos
- Reuniões, pesquisas, debates
- Envolvimento das áreas interessadas, consulta aos magistrados e entidades
- PROAD nº 1002/2017 e 3181/2017
- Foco: racionalização/otimização das atividades, atendimento da Resolução CNJ nº 219/2016 e Resolução CSJT nº 63/2010
- NUGECs/Secretarias de Turmas/Apoio de 2º Grau (SEJUD/SETRI)

Reestruturação Organizacional

1ª FASE:

1º GRAU - NUGECEM

2º GRAU - Secretarias das Turmas

2ª FASE:

2º GRAU - Apoio judiciário

Junho/2017

Obrigada!



Fernanda Ferreira <fernanda.ferreira@trt12.jus.br>

reunião Diretores 2017

1 mensagem

Enedina Soares <enedina.soares@trt12.jus.br>

6 de junho de 2017 09:53

Para: Fernanda Ferreira <fernanda.ferreira@trt12.jus.br>

Bom dia Fernanda,

Segue resumo da participação do Comitê na reunião.

Se precisar dos integrantes das equipes passo por e-mail.

ontem a Ana Carolina de Jaraguá do Sul me ligou porque gostaria de participar do comitê.

Solicitei que mandasse e-mail no endereço do Comitê.

Abraço,

Enedina



Comitê na Reunião de Diretores.docx

18K

Espaço do Comitê na Reunião de Diretores:

1. Breve explanação das normas que regulam a criação e a formação do Comitê.
 - 1.1. proposição de ampliação dos representantes de Primeira Instância no comitê, sendo que estes representantes devem ser Diretores de Secretaria, em razão do seu papel de interlocutor entre Advogados e Juízes, servidores e Juízes, Juízes e Tribunal, partes, dentre outros usuários da Justiça;

2. Breve comentário sobre

- as melhorias efetivadas em 2016:

Vacina e estagiários, estes somente para a primeira instância, e,

- Melhorias em andamento:

Atenção aos oficiais de Justiça para melhora na condição de trabalho e segurança desses servidores, como também, a conscientização da fundamental importância do papel dos oficiais de Justiça na solução eficaz da execução;

Ocorreu uma discussão sobre a liberação de acesso dos estagiários no PJE, tendo diversos diretores solicitado a viabilização do acesso, e, sobre o processo de seleção dos estagiários, com esclarecimentos sobre o tema pela administração do Tribunal (Vanessa, Ana Paula e Eder da USO).

3. Indicação da página do Comitê no sítio do Tribunal, com aclamação para que ocorra a efetiva participação de todos os servidores mediante o papel de multiplicados da informação nas Varas e apresentação permanente de sugestões e apontamento das necessidades da Primeira Instância.

4. Por fim, foi sugerida a formação de equipes para fazer um brainstorming, durante 40 minutos, que seria a anotação de necessidades/sugestões, sem qualquer avaliação da viabilidade de execução e ordem de prioridade, com posterior apresentação por um integrante do grupo, cujos temas abordados seguem elencados:

Equipe 1

- a. Volta do 2º token para os diretores (segurança);
- b. Fornecimento de token aos estagiários para viabilizar a pesquisa aos convênios;
- c. Criação de um grande núcleo de apoio à execução, específico para pesquisa aos convênios, cujos benefícios são:

- Solução para a implementação da Resolução 219 do CNJ

- Celeridade,

- redução de custos,

- mantém servidores na sede do Tribunal, mediante trabalho remoto.

Equipe 2

- CLEC- atribuição aos Advogados para a formação do processo digital ou o TRT mediante cronograma;
- Convênios – TRT – núcleo de pesquisa a nível Estadual – banco de dados
- SPE/GIGS – migração do registro de recebimento das correspondências do SPE para o PJE;

- estagiários- acesso ao PJE;
- NUGECEN – no caso de extinção, que os servidores prestem o mesmo serviço nas Varas em que estiverem lotados.

Equipe 3.

- alvarás – definição de forma de liberação eficiente;
- Perfil do leiloeiro no PJE – criar
- configuração do PJE do notebook do Diretor pelo TI;
- representação da Primeira Instância na discussão da Resolução 219 do CNJ, e,
- criar perfil de estagiário no PJE.

Equipe 4:

- Definição de quais prazos devem ser certificados no PJE;
- Criação de um núcleo de consulta a todos os convênios para atender todas as Varas (fase crítica do processo de execução, que demanda muito tempo);
- criação de um banco de dados com convênios já consultados em nome daquela pessoa(física e/ou jurídica), e,
- reunião das execuções contra a mesma empresa, entre Varas, com critérios de compensação.

Equipe 5

- informações a Advogados via telefone. Impossibilidade de solucionar problemas técnicos apresentados;
- NUGECEN- vai gerar mais trabalhos às Varas, como, fiscalização dos contratos, gerenciamento da Central de mandados;
- delegação para os diretores assinarem as cartas precatórias e Editais (documentos que não aparecem no agrupador dos Juízes), e,
- criação do perfil de estagiários, com algumas atribuições: recebimento de processos do Segundo Grau, triagem inicial, triagem de petições, dentre outras.

Equipe 6

- NUGECEN – Centro de conciliação e aproveitamento para atividades judiciárias, vinculação com a unidade, e,
- Estagiários – criação de perfil para atividades inerentes, sem poder de assinatura (fazer minutas somente).
- PJE – laudos periciais (otimizar o sistema)

Equipe 7

Fala do Tácio da necessidade de otimizar os procedimentos no PJE para compatibilizar com a modernidade do processo eletrônico. Suprimir certidões e outros atos sem relevância. Definição pela Corregedoria.

4.